

TERMO DE REFERÊNCIA
Artigo 28, I da Lei Federal nº 14.133/21

ORGÃO INTERESSADO E LOCALIZAÇÃO

Órgãos Interessados: Secretaria de Saúde

FEMBOM;

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Viviane Bueno Silva - Secretaria de Saúde;

Marcio Rodrigues Fontes - FEMBOM

OBJETO

Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de Oxigênio Medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato e aquisição de concentradores, visando atender às necessidades do FEMBOM e da Secretaria Municipal de Saúde de Uruaçu-GO, conforme especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência, para entrega parcelada, mediante requisição expedida pelo setor competente.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
1	6000	OXIGENIO MEDICINAL - OXIGENIO GASOSO MEDICINAL GRAU DE PUREZA MINIMA DE 99,5%, SIMBOLO O2, CARACTERISTICAS FISICO QUIMICAS, INSIPIDO, INODORO, NAO INFLAMAVEL, COMBURENTE, MOLECULAR 31,9988, PRODUTO SEM EFEITO TOXILOGICO. ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 10M3.
2	1057	OXIGENIO MEDICINAL - OXIGENIO GASOSO MEDICINAL GRAU DE PUREZA MINIMA DE 99,5%, SIMBOLO O2, CARACTERISTICAS FISICO QUIMICAS, INSIPIDO, INODORO, NAO INFLAMAVEL, COMBURENTE, MOLECULAR 31,9988, PRODUTO SEM EFEITO TOXILOGICO. ACONDICIONADO EM CILINDRO PP 1M3.
3	1050	OXIGENIO MEDICINAL - OXIGENIO GASOSO MEDICINAL GRAU DE PUREZA MINIMA DE 99,5%, SIMBOLO O2, CARACTERISTICAS FISICO QUIMICAS, INSIPIDO, INODORO, NAO INFLAMAVEL, COMBURENTE, MOLECULAR 31,9988, PRODUTO SEM EFEITO TOXILOGICO. ACONDICIONADO EM CILINDRO PP 3M3.

4	350	AR COMPRIMIDO MEDICINAL NÃO LIQUEFEITO, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,5%, SÍMBOLO N2 O2, CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS INCOLOR, INSÍPIDO, INODORO, NÃO INFLAMÁVEL, COMPOSIÇÃO 79% DE N2 E 21 O2, PESO MOLECULAR 28,975, SINÔNIMOS AR MEDICINAL, AR SINTÉTICO E AR RECONSTITUÍDO.
5	65	CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM VARIAÇÃO DE FLUXO 0,5 A 5 L/MIN, VISOR E TEMPORIZADOR, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 52DB, 50/60HZ, POTÊNCIA DE ATÉ 270W, PESO MÁXIMO DE 15,5 KG, NÍVEL DE CONCENTRAÇÃO DE OX, COM VARIAÇÃO DE 95% DE PUREZA, NEBULIZADOR INTEGRADO. 220V
6	5	CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM VARIAÇÃO DE FLUXO 0,5 A 10 L/MIN, VISOR E TEMPORIZADOR, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 52DB, 50/60HZ, POTÊNCIA DE ATÉ 270W, PESO MÁXIMO DE 15,5 KG, NÍVEL DE CONCENTRAÇÃO DE OX, COM VARIAÇÃO DE 95% DE PUREZA, NEBULIZADOR INTEGRADO. 220V



O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os produtos, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir aquisição de GÁS MEDICINAL (Oxigênio) e a aquisição de concentradores de oxigênio que atenderão a área da saúde do Município de Uruaçu/GO, através da modalidade de licitação Pregão Eletrônico.

A empresa vencedora da licitação deverá fornecer os cilindros em regime de comodato.

JUSTIFICATIVA

A contratação pretendida visa tão somente cumprir com direitos fundamentais garantidos constitucionalmente aos cidadãos brasileiros.

Sendo assim a saúde é direito fundamental social assegurado no art. 6º, caput, da Constituição Federal. A Carta Magna trata da saúde no capítulo II do título VIII intitulada “Da ordem social”. Veja-se:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

No mesmo sentido, estabelece o artigo 2º da Lei 8.080/90 ao afirmar que “a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício”.

Diante do dispositivo constitucional acima referido, fica claro que a saúde é um direito social e fundamental ao ser humano. Com tal conceito, pode-se concluir que a saúde é indissociável de todos, postulando-se em quase todos os princípios resguardados pela constituição. A vida, a dignidade e a igualdade, são direitos que não podem ser exercidos plenamente sem que o indivíduo tenha acesso às formas de proteção de sua saúde e deve ter seus direitos reconhecidos.

Para que ocorra o pleno atendimento a esses usuários, faz-se necessário o fornecimento de gases medicinais para unidades hospitalares e os concentradores de oxigênio nos lares de pacientes, componentes esses imprescindíveis à terapia e à saúde do paciente, e necessários ao efetivo funcionamento dos serviços de saúde no sistema.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E DA FORMA DE FORNECIMENTO

A empresa vencedora deverá fornecer os cilindros em regime de comodato, nos tamanhos de 1, 3 e 10 metros cúbicos.

Oxigênio Medicinal (O₂): gás não inflamável, não tóxico, não corrosivo, insípido, inodoro, porém, é um poderoso oxidante que causa queima vigorosa em materiais combustíveis e comburente (não queima, mas alimenta e intensifica a combustão), é altamente refrigerado na fase líquida. Apresenta diversas aplicações como utilização em anestésias, em casos de pneumonias, tratamento de problemas respiratórios, administração de medicamentos através de inalação ou nebulização, entre outros, o oxigênio é fornecido na forma gasosa, em cilindros de aço de 1m, de alta pressão, até 150 Kgf/cm²OXIGÊNIO.

O Concentrador de Oxigênio Medicinal é um concentrador de oxigênio estacionário que produz

oxigênio concentrado a partir do ar ambiente com baixo consumo de energia, configurando uma alternativa mais prática e econômica para pessoas que necessitam de terapia com baixo fluxo de oxigênio (até 5/10 litros por minuto).

Seu design é ergonômico, por isso é mais fácil de movimentar, guardar e transportar do que outros concentradores estacionários. Além disso, foi projetado para proporcionar um funcionamento consistente e sem problemas, com baixa manutenção a ser efetuada pelo paciente.

A placa de OPI é o Indicador de Porcentagem de Oxigênio, que mede o fluxo de oxigênio de maneira ultrassônica com indicação de pureza, medindo ao índice de concentração de oxigênio e possui um indicador visual no display do Concentrador que muda de cor de acordo com a concentração de oxigênio disponibilizado.

Informação Adicional

Peso (com embalagem)	15 Kg
Dimensões (da embalagem)	48 x 36 x 64 cm
Voltagem	110V, 220V, 120V

Considerando a urgência e necessidade dos produtos junto às unidades de saúde e também junto aos lares dos pacientes, que fazem tratamentos domiciliares, as entregas dos produtos deverão ser entregues na totalidade da requisição, em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição formalizada pelo setor competente, devendo ser entregues, as expensas do fornecedor, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde e FEMBOM.

As entregas deverão ser feitas a qualquer momento após a solicitação do departamento responsável. No ato do recebimento, o Funcionário designado para o recebimento, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste edital. Havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

Para efeito de verificação da conformidade ou não do material fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, os responsáveis pelo recebimento deverão ter o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades deste Órgão.

Os produtos especificados neste Termo de Referência deverão ser considerados como referência,

jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os produtos fornecidos que apresentarem em suas embalagens ou catálogos técnicos de fabricantes especificações de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos produtos de referência indicados neste Termo de Referência, as quais foram utilizadas como parâmetro para coleta de preços, serão testados, conforme instruções dos respectivos catálogos técnicos, e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelos produtos especificados neste Termo de Referência, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde e FEMBOM de Uruaçu/GO

PRAZO DA CONTRATAÇÃO

A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

INFORMAÇÕES GERAIS

A Secretaria Municipal de Saúde e FEMBOM de Uruaçu/GO poderá, a qualquer momento, requerer a realização de testes nos produtos a fim de comprovar a qualidade, nos termos das exigências constantes nas Normas Técnicas em vigor.

Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e deverão respeitar os quantitativos e descritos nas especificações deste termo de referência.

A empresa, quando solicitada, deverá enviar o seu Responsável Técnico para fazer a avaliação dos equipamentos.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado e continuado.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual deverá comprovar o Registro na Junta Comercial.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária (LF) expedida pelo órgão fiscalizador estadual ou municipal, devidamente válida para o ano em exercício.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Para efeito de montagem da proposta de preços, cada licitante deverá considerar as especificações dos produtos e as referências deste Termo de Referência;

A pesquisa de preços no mercado, base para a montagem dos preços dos produtos, foi feita tendo como base as descrições dos produtos de referência deste Termo. Portanto, os produtos ofertados deverão apresentar as mesmas características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento do produto de referência.

Na proposta de preços, cada licitante deverá informar as marcas, modelos dos produtos ofertados e prazo de validade e garantia dos produtos adquiridos.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais através de Fiscal, de acordo com a pertinência dos tipos de materiais adquiridos;

Verificar se os produtos entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado pela Secretaria de Saúde, bem como pelo seu descarregamento.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Uruaçu/GO

Manter rigoroso controle de qualidade sobre os produtos fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto à Secretaria Municipal de Saúde ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.

Fornecer os produtos, objeto deste Termo de Referência, em sintonia com a Secretaria Municipal de Saúde e/ou seu representante, indicado pela secretaria da Saúde, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

Substituir, imediatamente, os produtos, quando exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, sem ônus para o Município.

Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.

Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Entregar o material solicitado no prazo máximo, estabelecido neste Termo de Referência.

Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante referentes às condições firmadas nas especificações e normas técnicas dos produtos.

Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação do Contrato.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência;

Enviar o seu Responsável Técnico, com capacidade necessária para avaliar os cilindros, válvulas reguladoras, umidificadores e todos os equipamentos necessários e inerentes ao fornecimento dos materiais, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE.

A Licitante vencedora não poderá, sem a prévia autorização do Município, ceder ou transferir o fornecimento dos materiais e equipamentos a terceiros, sem a comprovação de existência de Responsável Técnico com a competência necessária para entrega do objeto.

DA GARANTIA

O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior aos prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor ou do certificado de garantia do produto, a contar do recebimento definitivo.

Os materiais deverão atender as normas técnicas a eles aplicáveis.

Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

As empresas vencedoras do certame serão responsáveis pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações.

Durante o prazo de garantia dos materiais, o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo estipulado pela Administração.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto de recebimento definitivo dos materiais pela Contratante, desde que a contratada apresente nota fiscal e certidões de regularidade fiscal exigidas por lei.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelos Secretários Municipal de Saúde e do FEMBOM, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

A presença da fiscalização dos órgãos responsáveis, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A aquisição do produto é viável com atendimento de Condições de preço mais vantajoso.

REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 12 (doze) meses.

MATRIZ DE RISCO

Não se identificou possíveis eventos supervenientes a assinatura do contrato que possam causar considerável impacto em seu equilíbrio econômico financeiro, bem como à parte responsável em suportar tais riscos.

PRAZOS PARA REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇOS

Não se aplica.

OUTRAS ESPECIFICAÇÕES

A Contratada deverá considerar os procedimentos de fiscalização e de gestão da qualidade do objeto previsto neste Termo.

O Nível de objeto será acompanhado e monitorado pelo Fiscal e Gestor do contrato, de acordo com os itens que compõem este Termo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DEPARTAMENTO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA	10.302.3005.2.259.3.3.90.30
MAN. PROGRAMA MELHORA EM CASA	10.302.3005.2.449.4.4.90.52
MANUTENCAO DO FEMBOM	06.182.0101.2.234.3.3.90.30

Uruaçu-GO, 29 de janeiro de 2025.

VIVIANE BUENO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

MARCIO RODRIGUES FONTES
FEMBOM